

16/07/2019

Prefeitura Municipal de Maceió

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 6.915 MACEIÓ/AL, 15 DE JULHO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº. 7.284

PROJETO DE LEI Nº 27-2019

Autor: VER. ANTÔNIO HOLANDA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO FLÁVIA CAVALCANTE - IFC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE
ACORDO COM O § 1º DO ART. 315 DO REGIMENTO INTERNO
DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Flávia Cavalcante – IFC, CNPJ nº 24.939.726/0001-52, com sede e foro jurídico na Rua Araújo Bivar, nº 314, Pajuçara, CEP. 57.030-030, Maceió-AL.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6437B1C4

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 16/07/2019. Edição 5757

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>